



## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU TERESINA
<b>CURSO:</b>	PEDAGOGIA

A Coordenadora do curso de Licenciatura em Pedagogia, Maria Lindalva S. Santos da Faculdade UNINASSAU-Teresina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta Faculdade, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 16 de agosto a 23 agosto de 2019, na coordenação de curso no horário de 08h às 21h 30h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 28 de agosto na sala 01, unidade Jôquei, às 20:20h e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
PROFESSOR (S)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Moema Alencar	Educação Inclusiva	Pedagogia	02
Rejania Lustosa	Educação de Jovens e adultos	Pedagogia	02
Celene Vieira	Psicomotricidade	Pedagogia	02
Celene Vieira	Didática	Pedagogia	02
Stanley Braz	Direitos Humanos	Pedagogia	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Teresina, 15 de AGOSTO de 2019